

## PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO ODS 2026 FORMAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE AUDITORES

O **Instituto ODS** torna pública a abertura do presente **Edital de Formação e Credenciamento de Auditores da Certificação ODS – Ciclo 2026**, destinado à **capacitação de profissionais**, observadas as condições, critérios e disposições estabelecidas neste instrumento.

### 1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a **Formação de Auditores da Certificação ODS**, com foco na capacitação técnica, metodológica e prática de profissionais aptos a **auditar projetos e processos submetidos ao Programa de Certificação ODS**, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

1.2. O curso possibilita, mediante aprovação em avaliação específica, o **credenciamento como Auditor da Certificação ODS**, habilitando o participante a atuar em auditorias de terceira parte junto às organizações participantes do programa e realizar consultorias para elaboração e acompanhamento de projetos ligados aos ODS.

### 2. REALIZAÇÃO

2.1. A Formação de Auditores da Certificação ODS é uma realização do **Instituto ODS**, Organização Social (OS) sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 56.282.138/0001-85, organização independente, sem vínculo institucional com a Organização das Nações Unidas (ONU).

2.2. A execução do curso, incluindo conteúdos, aulas e suporte técnico, será realizada pela **Biolist Soluções Sustentáveis**, empresa homologada pelo Instituto ODS.

2.3. A formação ocorrerá de forma **remota**, por meio da **Plataforma ODS** e ferramentas de videoconferência.

### 3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar do curso pessoas físicas maiores de 18 anos, dentre elas:

- Consultores e gestores sociais, ambientais e de sustentabilidade;
- Gestores de projetos;
- Auditores internos e externos;
- Empresários e executivos;
- Professores e pesquisadores;
- Profissionais de ONGs, instituições públicas e privadas;

- Demais interessados em auditoria, avaliação e mensuração de impacto socioambiental.

#### 4. INSCRIÇÃO E ADESÃO

4.1. O período de inscrição para a Formação de Auditores da Certificação ODS – Ciclo 2026 será de **27 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026**, e ocorrerá exclusivamente pelo site do programa: <https://certificacaoods.org/seja-um-auditor>.

4.2. O ato de inscrição implica na **aceitação integral** das regras previstas neste edital.

4.3. A participação no curso pode ocorrer:

- **Com fins de credenciamento**, mediante avaliação obrigatória; ou
- **Apenas para fins de aprendizado**, sem obrigatoriedade de avaliação.

#### 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 5.1. Boas-vindas

- O que é a Certificação ODS e o Instituto ODS
- Instruções sobre a Plataforma ODS
- Canais oficiais de suporte

##### 5.2. Módulo Introdutório

- Sustentabilidade e Desenvolvimento Sustentável
- ESG e seus pilares
- Pacto Global e Agenda 2030
- Mapeamento de projetos
- Como ligar o projeto aos ODS

##### 5.3. Escrita e Avaliação de Projetos

- Ação, projeto e processo
- Objetivos, metas e indicadores
- Evidências qualitativas e quantitativas
- Plano financeiro, operacional e cronograma
- Melhoria contínua

##### 5.4. Preparatório para Credenciamento

- Normas e critérios de auditoria
- Documentos e relatórios de auditoria
- Auditoria em organizações reais
- Valores de recebimento por auditoria e comissões

## 6. AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento como Auditor da Certificação ODS é condicionado à aprovação em avaliação composta por **quatro etapas obrigatórias**:

1. Análise e avaliação dos projetos submetidos pela organização, de forma offline;
2. Preenchimento e entrega do relatório de auditoria, por meio do correio eletrônico do programa ou por meio da Plataforma ODS - módulo de projetos;
3. Reunião por videoconferência, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, para apresentação da avaliação realizada à organização avaliada;
4. Revisão do relatório de auditoria, quando necessárias correções nos projetos reprovados na avaliação.

6.2. O Instituto ODS designará uma **organização sem fins lucrativos** para a realização da auditoria prática, com projetos reais vinculados ao Programa de Certificação ODS.

6.3. Para fins de credenciamento, é **obrigatória a realização da avaliação e a obtenção de aprovação**, não sendo possível o credenciamento sem o cumprimento integral das etapas previstas neste.

6.4. O aluno terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para devolutiva da reavaliação (etapa 4) dos projetos reprovados, não havendo, nesta etapa, videochamada com a organização ou reavaliação posterior.

6.5. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na **desistência automática do processo de credenciamento**, podendo a avaliação dos projetos designados, ser repassada a outro aluno.

## 7. CERTIFICAÇÃO

7.1. Os participantes que optarem apenas pelo aprendizado e concluírem ao menos **70% dos conteúdos gravados** receberão **certificado de participação como Líder Sustentável**.

7.2. Os aprovados na avaliação receberão o **certificado de auditor e homologados como credenciados do Programa de Certificação ODS**, com divulgação da lista no site [www.certificacaoods.org](http://www.certificacaoods.org).

## 8. CRONOGRAMA

Inscrições	27/01/2026 a 03/07/2026
Conteúdos gravados	até 10 dias após a adesão
Aulas ao vivo	07, 14, 21 e 28/07/2026, das 19h às 22h
Plantão de dúvidas para credenciamento	04/08/2026
Entrega da avaliação para credenciamento	até 07/08/2026
Auditoria prática por videoconferência	até 18/08/2026
Resultado do credenciamento	até 31/08/2026

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todos os canais oficiais de comunicação ocorrerão exclusivamente pelo **grupo de WhatsApp da turma administrado pelo Instituto ODS**.

9.2. O Instituto ODS não se responsabiliza por prejuízos decorrentes da perda de prazos pelo participante.

9.3. O reembolso integral do valor pago poderá ser solicitado em até 07 (sete) dias úteis após a **inscrição**, conforme o **direito de arrependimento previsto no art. 49 da Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, aplicável às contratações realizadas por meio eletrônico, não sendo exigida justificativa por parte do participante.

9.4. Toda e qualquer situação não prevista neste, bem como eventuais casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela **Coordenação do Programa**.

Maringá, 27 de janeiro de 2026.



Priscila Brustim  
Coordenadora  
Programa de Certificação ODS  
Instituto ODS